



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

**EDITAL Nº 13/2019/CTO/REI/IFTO, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019**  
**SISU - SELEÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS 2019/1**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO **CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeada pela Portaria nº 915/2018/REI/IFTO, de 9 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 13 de setembro de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a **Lista de Espera** do EDITAL Nº 6/2019/CTO/REI/IFTO, DE 29 DE JANEIRO DE 2019, que se refere a SELEÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - SISU, para ingresso no 1º semestre de 2019 no Curso de Licenciatura em Computação, conforme disposto a seguir:

**1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A MATRÍCULA**

1.1. Estão convocados às matrículas os seguintes candidatos, conforme o curso e a modalidade de concorrência:

Curso: **LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO**

<b>Ampla Concorrência</b>			
<b>Classificação</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>Inscrição do Enem</b>	<b>Nota</b>
1º	Wagner Ferreira Barbosa	18****611408	559,58
2º	Alex Alves Silva	18****346545	537,72
3º	Eduardo Alves de Andrade	18****881081	535,92
4º	Eduardo Alves Pereira	18****393119	519,83
5º	Lucas Pereira da Silva	18****155264	512,62
6º	Erly Vieira de Souza	18****739423	504,32
7º	Antônio Marcos de Abreu Galdino	18****242189	502,90
8º	Cinthia Silva dos Reis	18****744908	496,93
9º	Rebeca Kezia Amaral de Sousa	18****318181	496,62
10º	Lethicia Izaac Souza Silva	18****797833	490,48
11º	Maria Alice Mesquita Sousa	18****314024	483,00
12º	Hestefhanya Paloma Roque da Silva	18****799933	480,93
13º	Dalila Bianca Borges Melo	18****487206	476,35
14º	Raquel Moreira Santos Saraiva	18****603035	471,63

**R 2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)**

<b>Classificação</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>Inscrição do Enem</b>	<b>Nota</b>
1º	Eduardo Candido da Silva	18****471154	538,15

**R 6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)**

Classificação	Nome do Candidato	Inscrição do Enem	Nota
1º	Jeysla Albuquerque Assunção	18****885561	521,28

**R 1 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)**

Classificação	Nome do Candidato	Inscrição do Enem	Nota
1º	Debora dos Santos Silva	18****952266	535,93

## 2. DO PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA

2.1. O procedimento de matrícula compreenderá única etapa:

a) Entrega da documentação de matrícula na Coordenação de Registros Escolares (CORES) do *campus* Colinas do Tocantins.

## 3. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA

3.1. São documentos de apresentação obrigatória para a efetivação da matrícula:

- a) Pré-cadastro impresso e assinado;
- b) Uma foto 3x4 recente;
- c) Certidão de Nascimento/Casamento (original);
- d) RG e CPF do candidato (original);
- e) RG e CPF do responsável legal do candidato, se menor de 18 anos (original);
- f) Título de Eleitor, se maior de 18 anos (original);
- g) Comprovante de quitação eleitoral, se maior de 18 anos (original);
- h) Comprovante de quitação com as obrigações militares, se homem entre 18 e 45 anos (original);
- i) Comprovante de endereço com CEP (original);
- j) Histórico Escolar que demonstre a conclusão do Ensino Médio (original);
- k) Diploma de Conclusão do Ensino Médio (original);
- l) Declaração de Renda Familiar *per capita* e de não ocupante de vaga em outra Instituição de Ensino de mesmo nível (Disponível na Cores).

3.2. Os documentos originais listados no item 4.1. serão digitalizados pela CORES no ato da matrícula e devolvidos ao seu titular, não sendo necessária a entrega de fotocópias.

3.3. O candidato estrangeiro deve apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, ou temporário, atualizado, ou fotocópia do protocolo do processo, bem como Histórico Escolar e Certificado/Diploma de conclusão do Ensino Fundamental ou Médio, conforme o caso, traduzido para a língua portuguesa por tradutor oficial juramentado, sob pena de perda da vaga.

3.4. Os candidatos que se inscreveram em qualquer uma das modalidades de reserva de vagas e ações afirmativas deverão entregar juntamente com a documentação da matrícula acima mencionada, os documentos que comprovem a condição afirmada (conforme anexos I e II deste Edital).

#### 4. DO PERÍODO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. A entrega da documentação dos candidatos convocados neste edital deverá ocorrer na Coordenação de Registros Escolares (CORES) do *Campus* Colinas do Tocantins, situado na Av. Bernardo Sayão, Lote 29B, Setor Santa Maria, Colinas do Tocantins, no horário de **8 às 17h, impreterivelmente, nos dias 8 e 11 de fevereiro de 2019.**

4.2. Persistindo vagas ociosas, poderão se realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias ao preenchimento das vagas disponíveis.

4.3. Em todos os casos, as chamadas para matrícula observará sempre o curso escolhido pelo candidato, além da modalidade de concorrência e da ordem de classificação.

4.4. A não apresentação do candidato convocado, dentro do período determinado, autoriza a convocação do próximo candidato de acordo com a ordem de classificação, o tipo de concorrência e o total de vagas.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A efetivação da matrícula implica na aceitação, por parte do aluno, do PPC do curso, da Organização Didático-Pedagógica aplicável ao curso, normas do Regimento Disciplinar Discente e demais regulamentos existentes.

5.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.

5.3. O Instituto se reserva o direito de eventualmente chamar um número de candidatos maior que o previsto no edital caso haja condições para tal.

5.4. O candidato deverá observar os anexos do EDITAL Nº 6/2019/CTO/REI/IFTO, DE 29 DE JANEIRO DE 2019, para comprovação de reserva de vagas e/ou ação afirmativa.

Colinas do Tocantins, 7 de fevereiro de 2019.

**Rejane Marinho de Sousa**


Diretora-geral substituta do *Campus* Colinas do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Marinho de Sousa, Diretora-geral Substituta**, em 07/02/2019, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0581792** e o código CRC **CE4B5B7A**.

 V. Bernado Sayão, Lote 29B  
Chácara Raio de Sol, Setor Santa Maria  
CEP 77.760-000 Colinas do Tocantins - TO  
(63) 9972-2908  
colinas.ifto.edu.br - colimas@ifto.edu.br

---

**Referência:** Processo nº 23725.001778/2019-84

SEI nº 0581792